

**DECRETO N.º 9.266**  
**DE 17 DE MARÇO DE 2021**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.056.776,63 (QUATRO MILHÕES, CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.056.776,63 (quatro milhões, cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0030.2128.3.3.90.00	CONVENIOS DE SAUDE	150.000,00
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	432.000,00
15.10.10.302.0058.2554.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.305.603,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	76.000,00
40.11.08.244.0064.2204.4.4.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	1.000,00
40.11.08.244.0064.2026.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	25.000,00
40.11.08.244.0066.2026.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	10.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	855.173,63
40.11.08.244.0066.2227.4.4.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	<u>202.000,00</u>
TOTAL		<u>4.056.776,63</u>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 1.169.173,63 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, cento e setenta e três reais e sessenta e três centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95 (transferências e convênios federais vinculados-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 312.000 (Combate ao Coronavírus - COVID-19).

II – Na quantia de R\$ 2.887.603,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e três reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (transferências e convênios estaduais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 312.0001 (RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS) e Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais vinculados), relacionados ao código de aplicação 300.0503 (CONVENIO FEDERAL - CAPACITAÇÃO SAÚDE MENTAL) e código de aplicação 312.0001 (RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS), apurados em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de março de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**

Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de março de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento